

“AQUI HÁ TALENTO” EDIÇÃO 2022

NORMAS DO CONCURSO

I – INTRODUÇÃO

- 1.1. As presentes normas fixam as regras para a realização do concurso “Aqui há Talento”, a decorrer no 3º período do ano letivo 2021/2022. Os alunos participantes podem ser do 2º, 3º ciclo e secundário do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro.
- 1.2. “Aqui há Talento” é um concurso com a finalidade de captar talentos no seio da comunidade estudantil do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro. Serão selecionados os 3 melhores talentos de escola, vencedores do concurso.

II – ORGANIZAÇÃO

- 2.1 A fase de inscrição é organizada pelas Associações de Estudantes. As direções e/ou professores de cada escola, deverão supervisionar e acompanhar a organização e seleção dos alunos inscritos. A divulgação é realizada pela associação de estudantes, diretores de turma e demais professores das escolas e também através de meios como radio, redes sociais, site do Agrupamento e cartazes.

III – CONCURSO

- 3.1 O concurso é aberto a todos os alunos das escolas, individualmente ou em grupo. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em nomes falsos ou que não integrem a comunidade escolar do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro;
- 3.2 Para participarem no concurso deverão preencher a ficha de inscrição, disponível no site do agrupamento;
- 3.3 A inscrição é gratuita e realizada até dia 28 de março;
- 3.4 Os concorrentes (maiores de idade) ou os encarregados de educação (menores de idade) autorizam, no ato da participação, a gravação ao vivo (em áudio e/ou vídeo) do espetáculo, bem como a realização de registos fotográficos pela organização, não lhes cabendo reivindicar direitos autorais;
- 3.5 Os candidatos serão posteriormente contactados pela organização para a marcação de uma reunião com vista ao esclarecimento de dúvidas, preparação e organização do concurso. Também nesta reunião, os concorrentes com idade inferior a 18 anos receberão um pedido de autorização parental de participação e divulgação da imagem para fins publicitários, cuja entrega (depois de assinada) antes do concurso é obrigatória.



- 3.1** Ao concurso “Aqui há Talento” poderão concorrer diferentes géneros artísticos: dança, música, canto, poesia, teatro, humor, ilusionismo, malabarismo, entre outros, sendo possível a cada concorrente ou grupo participar com um limite máximo de uma apresentação.

IV – ESTRUTURA DO CONCURSO

- 4.1** Caso existam mais inscrições do que o concurso consegue suportar com qualidade, os professores do Projeto Cultural de Escola, Associação de Estudantes, juntamente com a direção do Agrupamento poderão proceder a um pré-casting, para nomear os participantes para o concurso final.
- 4.2** O concurso é realizado na escola sede, numa data a marcar e anunciada aos participantes previamente, concretizando uma apresentação a concurso, que não pode exceder os 10 minutos. O apuramento realizar-se-á através de votação do respetivo júri presente no local.

V– JÚRI

- 5.1** O júri será constituído por 5 membros da comunidade escolar e das respetivas escolas, nomeados, em conjunto, pelos professores do Projeto Cultural de Escola, Associação de Estudantes e Direção do Agrupamento.
- 5.2** Os critérios de avaliação são:
- 5.2.1 A originalidade da apresentação;
 - 5.2.2 O impacto no público;
 - 5.2.3 A presença em palco;
 - 5.2.4 A qualidade global da apresentação.
- 5.3** Será atribuído por cada um dos elementos do júri, a cada candidato, uma pontuação de 01 a 10 pontos
- 5.4** Em caso de empate, serão os elementos do júri, que por consenso, decidirão qual dos candidatos ficará com maior pontuação.
- 5.5** Das deliberações do júri não haverá reclamações ou recurso.

VI – DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 6.1** Os concorrentes devem respeitar e tratar com cortesia os restantes concorrentes, assim como os elementos do júri e da organização do concurso;
- 6.2** Todas as deslocações necessárias, eventuais adereços e/ou cenários são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes;
- 6.3** Os concorrentes terão de comparecer à reunião de preparação para o concurso e se assim se verificar, ao casting para apurar os candidatos para o concurso final;



VII– PRÉMIOS

7.1 No concurso final do “Aqui há Talento” serão atribuídos prémios aos 3 primeiros lugares.

VIII– ACEITAÇÃO DOS TERMOS DAS NORMAS

8.1 Os concorrentes, no momento da inscrição, declaram a aceitação das presentes normas. Caso os concorrentes sejam menores, as normas são aceites aquando da assinatura do encarregado de educação.

IX – CASOS OMISSOS

9.1 Quaisquer ocorrências não apresentadas nas presentes normas, que surjam no decurso das diferentes fases do concurso “Aqui há Talento” são decididas pela organização, não havendo reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

